

ATA Nº1

Constituição de Bolsa de recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) Área de Análises Clínicas e Saúde Pública (AC e SP)

Reuniram no dia 08 de agosto de 2024, no gabinete da Coordenação Técnica do Serviço de Patologia Clínica (SPC) da Unidade Hospitalar de Bragança (UHB) pelas 15:00h, os elementos do júri do concurso supra, estando presentes os seguintes elementos: Angela Maria Pais Rodrigues, Técnica Especialista de Análises Clínicas e Saúde Pública, que presidiu, os vogais – Sandra Isabel Nunes Pinto, Técnica Superior de AC e SP, - Andrea Luísa Fernandes Afonso Técnica Superior de AC e SP e dos elementos suplentes do júri, Emanuel Onofre Serra Lameiras, Técnico Superior de AC e SP, o TSDT João Pedro Afonso Rodrigues não esteve presente por estar de férias.....

A reunião destinou-se a fixar os créditos valorativos que o júri irá utilizar na avaliação curricular profissional de seleção previstos na portaria nº 154/2020 de 23 de junho e no Decreto Lei nº 111/2017 de 31 de agosto.....

Os métodos de seleção a aplicar são a avaliação curricular, com base do artigo 7º da portaria nº 154/2020.....

Definiu o júri, que serão excluídos todos os candidatos que não apresentam os documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis e constantes do aviso de abertura da bolsa de recrutamento.....

Definiu ainda o júri que os candidatos deverão apresentar o *curriculum* de acordo com a grelha anexa. As candidaturas que não obedeçam a estes critérios, serão excluídos.....

Para efeitos de publicação, anexa o júri a grelha de avaliação curricular construída com base no artigo 7º da portaria 154/2020 de 23 de junho.....

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos presentes na mesma.....

Bragança, 08 de agosto de 2024

A presidente Angela Maria Pais Rodrigues
Angela Maria Pais Rodrigues

1º Vogal Sandra Isabel Nunes Pinto
Sandra Isabel Nunes Pinto

2º Vogal Andrea Luísa Fernandes Afonso
Andrea Luísa Fernandes Afonso

Suplente Emanuel Onofre Serra Lameiras
Emanuel Onofre Serra Lameiras

Bolsa de recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica - área de Análises Clínicas e Saúde Pública 2024		
Nome:	Candidato	
Fatores de ponderação	Pontuação	
A Habilitações Académicas e Profissionais		
Curso Superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional	10 valores	
Mestrado em área conexas com a formação de primeiro nível	11 valores	
Doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível	12 valores	
B Classificação final obtida no curso superior necessário exigido para a obtenção da cédula profissional - entre 0 e 3 valores:		Nota de curso
Correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas.	$NC \times 3 / 20 = n$ valores	
C Tempo de exercício de funções na respetiva profissão		Nº meses
0,10 por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5	Máximo 1,5 valores	
D Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas		Nº meses
0,1 Valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores	Máximo 0,5 valor	
E Atividades de formação frequentadas, desde que duração igual ou superior a seis horas		Nº ações
E1 0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação	0,04 cada (máximo 0,6)	
		Nº ações
E2 0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação.	0,02 cada (máximo 0,3)	
		Nº ações
E3 0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação	0,01 cada (máximo 0,2)	
		Nº ações
E4 0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação	0,005 cada (máximo 0,1)	
		Nº ações
E5 Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da natureza, de caráter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores.	0,02 cada (máximo 0,3)	
E6 0,5 valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível.	0,50 valores máximo	
F Atividades docentes, de formação ou investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constam da ata nº1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de 1 valor.	Máximo 1 valor	